

COLABORADORES DO IBRI



IBRI, B3, CVM e Cescon Barrieu realizaram eventos “Temporada de AGOs 2025”

O IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores), a B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e o escritório Cescon Barrieu Advogados realizaram eventos com o tema “Temporada de AGOs 2025”, em São Paulo (25 de fevereiro), no Rio de Janeiro (26 de fevereiro) e em Belo Horizonte (27 de fevereiro). Os eventos ocorreram nos escritórios do Cescon Barrieu Advogados.

Fizeram a abertura dos eventos: Renata Oliva Battiferro, Presidente do Conselho de Administração do IBRI (em São Paulo); Alessandra Gadelha, Vice-presidente do Conselho de Administração do IBRI e Coordenadora da Comissão de Educação e Inovação do IBRI (no Rio de Janeiro); e Marina Miranda, Diretora Regional do IBRI Minas Gerais (em Belo Horizonte). Participaram como palestrantes: Bárbara Savoi Diniz, Coordenadora de Relacionamento com Empresas Listadas da B3; Fernanda Cornetta Campos, Analista de Relacionamento Sênior da B3; Gustavo Mulé, Gerente de Acompanhamento de Empresas na CVM; Fernanda Montorfano, Sócia do Cescon Barrieu; Luciana Mares, Sócia do Cescon Barrieu; e Victor Campinho, Associado do Cescon Barrieu. Em São Paulo, o evento contou, também,

com a participação de Luiz Roberto Cardoso, Presidente Executivo do IBRI.

Abertura – Renata Oliva Battiferro, Presidente do Conselho de Administração do IBRI, abriu o evento em São Paulo, em 25 de fevereiro de 2025, agradecendo a parceria com o escritório Cescon Barrieu, CVM e B3, destacando ser “a décima segunda edição que realizamos juntos sobre Assembleias Gerais, um marco importante na continuidade do nosso compromisso com a atualização e a excelência do setor”.

“Como profissional de RI (Relações com Investidores), sei da importância fundamental dessa área no contexto das Assembleias. Em estreita colaboração com o Departamento Jurídico, o trabalho do RI é crucial para que as companhias estejam preparadas com todos os documentos atualizados e necessários, garantindo que as Assembleias sejam conduzidas de forma transparente, eficiente e em conformidade com as exigências regulatórias. Unimos esforços para assegurar que as AGOs aconteçam de forma organizada, clara e com total aderência à legislação vigente”, declarou Renata Oliva Battiferro.

CVM – Em seguida, Gustavo dos Santos Mulé, Gerente de Acompanhamento de Empresas-3 na Superintendência de Relações com Empresas da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), realizou palestra sobre a "Temporada de AGO 2025 - Resolução CVM nº 204/24".

Gustavo Mulé destacou os objetos principais da reforma da Resolução CVM 81/2022, no que se refere ao voto a distância: extensão das regras de votação a distância para todas as Assembleias; redução do número de companhias sujeitas às regras de votação a distância; ajustes no fluxo de transmissão das instruções de voto; locais físicos acessórios para participação em Assembleia; justificativa sobre o formato escolhido para a realização da Assembleia; comprovação da titularidade ininterrupta das ações; participação a distância do presidente e secretário em assembleias digitais; pedidos de instalação de Conselho Fiscal no boletim de voto a distância; e mapas de votação.

Mulé observou que se houver os locais físicos acessórios para participação em Assembleia deverão constar do anúncio de convocação. A justificativa sobre o formato escolhido para a realização da Assembleia deverá ser apresentada no anúncio de convocação ou em outros documentos disponibilizados aos acionistas, além das razões pelas quais se entendeu melhor realizar a Assembleia de modo presencial, parcialmente digital ou exclusivamente digital.

No que se refere a uma comprovação da titularidade ininterrupta das ações, “é vedado à companhia exigir de acionistas a comprovação de circunstâncias relacionadas à titularidade das ações, quando essas condições puderem ser objetivamente verificadas nos registros da companhia ou naqueles encaminhados pelo depositário central e pelo escriturador”, observou.

Quanto a pedidos de instalação de Conselho Fiscal no boletim de voto a distância, caso, por ocasião

da Assembleia, não haja candidatos ao Conselho Fiscal, “a solicitação de instalação desse Conselho formulada por meio do boletim de voto a distância fica sem efeito”, frisou Mulé.

B3 – Bárbara Savoi Diniz, Coordenadora de Relacionamento com Empresas Listadas da B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), e Fernanda Cornetta Campos, Analista de Relacionamento Sênior da B3, discorreram sobre "Atualizações nas Assembleias" e a utilização do CICORP (Central de Inteligência Corporativa). O CICORP é um canal de comunicação que permite às empresas listadas cadastrar Assembleias e incluir boletins de voto a distância na B3. Bárbara Savoi destacou as novas associações para envio dos mapas de votação - Sistema Empresas.Net, de acordo com o Ofício Circular CVM/SEP 01/2025 (<https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sep/oc-sep-0125.html>).

Na área do investidor, é possível acompanhar as movimentações e proventos, como dividendos e rendimentos, de todas as corretoras ou bancos em um único lugar. E um novo canal para recebimento dos votos via Área do Investidor da B3 (<https://www.investidor.b3.com.br/login>), observou Fernanda Campos.

Dentro do sistema Conexões de valor (<https://content.b3.com.br/conexoes-de-valor/>) foram criados canais de comunicação das companhias com os investidores, como newsletter, segmentação por e-mail e via banner, ressaltou Bárbara Savoi.

Temporada de AGO 2025 – A AGO (Assembleia Geral Ordinária) é o foro de prestação de contas aos acionistas por parte dos administradores, sendo possíveis solicitações de informações e esclarecimentos sobre matérias da ordem do dia aos administradores e ao representante do auditor independente, no caso das demonstrações financeiras, observou Fernanda Montorfano.

Montorfano destacou pontos de atenção para a Resolução CVM 204/2024, que altera as Resoluções CVM nº 80/2022 e nº 81/2022: “No caso do Edital de Convocação, quando o Conselho Fiscal não estiver em funcionamento ou quando o período de seu funcionamento termine na data da Assembleia, haverá indicação dos percentuais mínimos necessários para o pedido de instalação do órgão. As companhias poderão disponibilizar local físico acessório para realização de Assembleias presenciais, inclusive em município diverso da sua sede. Deverá haver indicação expressa da intenção da Companhia de não disponibilizar o BVD (Boletim de Voto a Distância), se aplicável. Precisa haver justificativa para a modalidade da Assembleia: razão pela qual a Companhia optou por realizar a Assembleia de modo presencial, parcialmente digital ou exclusivamente digital”.

“A Companhia não poderá condicionar o exercício do direito de voto à apresentação de documentos acerca da titularidade das ações quando esta puder ser verificada nos registros da Companhia (por exemplo, na base do escriturador). O mapa detalhado de votação deve incluir os votos desconsiderados (divergência de posição acionária; acionista que enviou BVD e votou na Assembleia presencial ou

digital; e conflito de interesses formal)”, disse Montorfano.

Como relatou Luciana Mares, em agosto de 2023, passou a vigorar Regulamento dos Emissores da B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) com registro de medidas ASG (Ambiental, Social e Governança) relacionadas à composição da administração e a previsões sobre temas ESG (do inglês, Environmental, Social and Governance) no estatuto, nas políticas ou práticas das companhias listadas na B3. “As medidas ESG deverão ser atendidas no modelo ‘pratique ou explique’, mediante apresentação de evidências da adoção ou de justificativa para eventual não adoção (total ou parcial) de cada medida, no Formulário de Referência”, concluiu Luciana Mares.

Evento no Rio de Janeiro – Para Alessandra Gadelha, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Coordenadora da Comissão de Educação e Inovação do IBRI, foi um prazer enorme realizar o 12º evento “Temporada de AGOs”, prestigiado pela presença de representantes da CVM e da B3, no escritório do Cescon Barriou Advogados, no Rio de Janeiro (RJ).

“O IBRI tem como missão formar e valorizar o profissional de Relações com Investidores, estimulando e promovendo atividades junto às companhias e aos profissionais, por meio de compartilhamento de experiências e incentivo de adoção de melhores práticas. Desse modo, entendemos que é importante, antes de cada temporada de Assembleia, reforçar a regulamentação, pontos de atenção, operacionalização e procedimentos, além de informar sobre as eventuais alterações na regulamentação vigente, como foi o caso neste ano”, destacou Alessandra Gadelha.

Segundo ela, o evento foi, também, “uma oportunidade para os profissionais de Relações com Investidores se encontrarem pessoalmente, se conhecerem ou se reencontrarem e, desta forma, construirão relacionamentos que os ajudarão, não somente na temporada de Assembleias, mas em outras situações na sua jornada de trabalho como RI”, concluiu Gadelha.

Evento em Belo Horizonte – “Foi uma grande honra representar o IBRI em mais um evento excepcional promovido pelo Cescon Barriou Advogados. Tivemos a oportunidade de ouvir ilustres representantes da CVM e da B3, em uma manhã acolhedora, como sempre acontece aqui em Minas. Além do reencontro com os profissionais de RI, foi um momento de muito aprendizado, especialmente sobre a Resolução 204 e as novidades da plataforma de comunicação da B3, que me chamaram bastante a atenção. Um evento de grande sucesso! Desejo uma excelente Assembleia a todos”, concluiu Marina Miranda, Diretora Regional do IBRI Minas Gerais.

Segue o link com as apresentações:

https://www.cesconbarriou.com.br/Documents/Informas/Apresentac%CC%A7%C3%A3oAGO_2025-IBRI.pdf